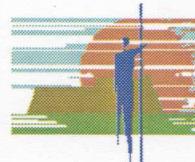




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS



ADMINISTRAÇÃO 2001/2004
**CONSTRUINDO
O FUTURO**

LEI Nº 1667, de 08 de junho de 2004.

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a
Permutar imóvel urbano para
regulamentação do alinhamento da Rua dos
Nunes e dá outras providências.**

**JORGE PEREIRA ABDALLA, Prefeito Municipal de
Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,**

**FAZ SABER que o Poder Legislativo aprovou e ele
sanciona e promulga a seguinte Lei:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder permuta de uma fração de imóvel urbano com 64,00 m² de área superficial, sito no alinhamento da Rua Dos Nunes, dentro do Lote 18 que será desmembrado, de propriedade de ALGEMIRO WEBER, registrado sob o nº R-1-5326, Liv. 2 Reg. Geral, pelo imóvel localizado na Rua Décio Martins Costa, a 9,50 metros do prolongamento da Rua Riachuelo, registrado sob o nº R-2-2874, Liv. 2-Reg. Geral, de propriedade do Município.

Art. 2º - O imóvel pertencente ao Município foi avaliado em R\$ 7.313,52 (Sete Mil trezentos e treze reais e cinquenta e dois centavos) e o imóvel de propriedade do Sr. Algemiro Weber foi avaliado em R\$ 6.616,38 (seis mil seiscentos e dezesseis reais e trinta e oito centavos) conforme Laudo Técnico que faz parte integrante do presente, devendo o Sr. Algemiro Weber devolver aos cofres públicos o valor que excede ao da avaliação de seu imóvel, ou seja, R\$ 697,14 (seiscentos e noventa e sete reais e quatorze centavos).

Art. 3º - As despesas de escrituração correrão à conta do Sr. Algemiro Weber.

Art. 4º - A Permuta é feita para que se regularize o alinhamento da Rua dos Nunes, permitindo-se que a mencionada rua não fique interrompida, dando-se continuidade ao seu leito que se encontra encravado pela fração ora permutada.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

24



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS



ADMINISTRAÇÃO 2001/2004
**CONSTRUINDO
O FUTURO**

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO
SUL, aos (08) oito dias do mês de junho do ano de dois mil e quatro (2004).**

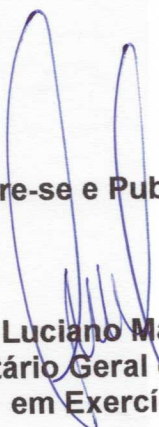

Jorge Abdalla
Prefeito

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

08/06/2004
L.L.

Registre-se e Publique-se:


Luciano Machado
Secretário Geral do Município
em Exercício